

Lei nº 635 de 19 de novembro de 1964

regida a Lei nº 602, de 24 Agosto de 1964

Declaro Deuio Maldonado e Amoroso, Prefeito Municipal
aquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
e saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 602 de 24 de agosto
de 1941, para que passe a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, a firma "Sociedade Construtora Golbachass", com sede na Capital do Estado e registrada no
Registro Comercial do Estado de São Paulo sob o número
792, para suas instalações industriais neste munici-
pium, uma área de terreno sem benfeitorias situada no
lote da "Água Espraiada" na fazenda Gramma, deste
Cipio e Comarca, medindo 43.315 m².

Artigo 20 - O prazo para se fazer a escritura /
ação, é de 60 dias a contar da data da publicação da
lei.

Artigo 3º - Prevalecem todos os artigos e itens da Lei 602, de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Itaquaritinga, 10 de novembro de 1964.

- Prefeito Municipal -
 Recebido e publicado na Secretaria de Planejamento em 19 de novembro 1964

July 1900